

SUBSTITUIÇÃO DO USO DE ANIMAIS COMO RECURSO DIDÁTICO

*JOÃO HENRIQUE ARAUJO VIRGENS*¹

*MONE MARTINS SEIXAS*²

O uso de animais em aulas práticas vem sendo contestado nas mais importantes instituições de ensino do mundo e, universidades pioneiras na utilização de métodos substitutivos, hoje comemoram os resultados favoráveis. Os principais argumentos envolvem a busca por uma postura de respeito em relação aos animais não-humanos e os ganhos para o aprendizado, já que, estes métodos permitem o desenvolvimento de técnicas indispensáveis para realização de determinados procedimentos. Neste novo contexto, o estudante deixa de ser um mero coadjuvante e o ensino deixa de ser excludente, pois respeita os cidadãos que, por conhecerem formas éticas para se chegar ao aprendizado, colocam-se contra o uso de animais.

1. Introdução

Nos últimos anos o Direito Animal tem sido discutido nos diversos setores da sociedade e, a partir da difusão destas idéias, que levam em conta o valor inerente dos animais não humanos, houve um aumento na demanda por novos conhecimentos e debates nas universidades. Através desta nova forma de enxergar a vida, torna-se fundamental discutir a ética na utilização destes animais para os diversos fins.

Desta maneira, o uso de “modelos vivos” em aulas práticas, passa a ser questionado em vários aspectos, incluindo a ética e a didática, além de surgir a crítica pelo fato de já existirem métodos substitutivos para este “modelo” exposto. Essa discussão não se limita apenas às universidades, mas a toda a sociedade, que passa a exigir, cada dia mais, respeito aos outros animais. À universidade, porém, cabe a responsabilidade de produzir espaços de discussão que contemplem as demandas sociais, além de assumir o papel de impulsionadora do processo de geração e difusão de tecnologias e novas idéias.

No Brasil, a maioria das instituições de ensino ainda não participam dos avanços na geração e utilização de métodos que substituam o uso de animais não-humanos em aulas práticas. Isto se deve, em parte, à pouca divulgação destes métodos e à resistência de docentes a esta nova tendência.

Neste artigo serão apresentados exemplos de escolas que assumiram um papel de liderança e pioneirismo na utilização, difusão e produção de novos métodos substitutivos ao uso de animais em aulas práticas. Estarão sendo abordados alguns aspectos éticos e didáticos destes métodos.

2. Histórico

As primeiras discussões acerca da vivisseção estavam pautadas, principalmente, na presença da alma e na dor. A grande questão levantada foi a discussão em torno da capacidade dos animais não-humanos sentirem dor.

¹ Médico Veterinário, coordenador de educação da Associação Brasileira Terra Verde Viva, vinculado ao Núcleo de Estudos do Meio Ambiente da Uneb e a projetos de educação na Escola de Medicina Veterinária (Ufba).

² Estudante de Medicina Veterinária e Pedagogia.

Já na Idade Antiga, Aristóteles classificava os seres em inteligíveis ou sensíveis, assim, o conhecimento intelectual era vinculado aos seres inteligíveis e as sensações aos seres sensíveis.

Na Idade Moderna, a partir da primeira metade do século XVII, os animais não humanos passam a ser classificados como máquinas, através da teoria do francês René Descartes que os considerava como autômatos, ou robôs, criados por Deus. Descartes, ao afirmar que estes animais não possuíam alma, bem como capacidade de comunicação, retirava destes a possibilidade de serem dotados de consciência. Com base neste argumento era sustentada a idéia dos animais não sentirem dor ou prazer, nem outro tipo de sensação e emoção. “Se Descartes estivesse correto, falar sobre os animais terem interesses seria tão insensato quanto falar sobre os relógios terem interesses, e seria absurdo dizer que temos alguma obrigação moral ou legal para com os animais.”³

No século seguinte, Voltaire negou esse pensamento cartesiano e afirmou que os animais possuíam a capacidade de sentir dor. Referindo-se a um cão utilizado para a vivissecção, que possuía o seu corpo dissecado para a apreciação das veias mesentéricas, Voltaire⁴ relatou: “encontras nele todos os órgãos das sensações que também existem em ti. Atreve-te agora a argumentar, se és capaz, que a natureza colocou todos estes instrumentos do sentimento no animal para que ele não possa sentir?”

Ainda no século XVIII, tem-se a contribuição do filósofo alemão, Immanuel Kant, cuja teoria afirmava que “o dever de não infringir aos animais sofrimentos inúteis, por exemplo, se justifica pelo prejuízo que tais ações acarretariam para a saúde moral dos seres humanos.”⁵

Já na transição para a Idade Contemporânea, com o evolucionismo, nasce uma nova forma de enxergar os animais. A descoberta de que os humanos e não-humanos partem de uma origem comum, refuta a impossibilidade de comparação entre estes. Há uma ruptura com a idéia única de que o homem era a imagem e semelhança de Deus e, portanto, incomparável com outros animais. A noção de que os humanos possuem características mentais sem equivalentes em relação aos não-humanos é inconsistente com a teoria da evolução. Francione⁶, ao comentar os pressupostos criados por Darwin, aponta para o fato de ser sustentada a idéia de que não existem características exclusivamente humanas e que a diferença destes para os demais animais não era de grau, mas de natureza. Assim, afirma que os animais são capazes de pensar e possuem muitas emoções semelhantes às dos humanos, dentre elas a capacidade de sentir amor e solidarizar-se com seus semelhantes que estão aflitos ou em perigo.

Impulsionando o pensamento ético em relação aos animais, entre os anos de 1741 e 1832, o filósofo inglês Jeremy Bentham, discute as implicações morais do uso de animais em experiências. Para Bentham não importava se os animais são capazes de raciocinar ou falar, mas se eles são passíveis de sofrimento.⁷

“é bom lembrar que a maioria absoluta dos humanos, à época de Bentham, não era considerada sujeito de quaisquer direitos: escravos, mulheres,

³ FRANCIONE, Gary L. *Vivissecção, parte 2: a justificativa moral da vivissecção*. Ediciones Anima. 16 de maio de 2007. Disponível em: [Http://www.anima.org.ar](http://www.anima.org.ar). Tradução: Regina Rheda.

⁴ VOLTAIRE, François-Marie Arouet. *Tratado sobre a tolerância*. São Paulo. Martins Fontes, 1993.

⁵ FEIJÓ, Anamaria. *Utilização de animais na investigação e docência: uma reflexão ética necessária*. Porto Alegre. EDIPUCRS, 2005. p. 47.

⁶ FRANCIONE, Gary L. *Vivissecção, parte 2: a justificativa moral da vivissecção*. Ediciones Anima. 16 de maio de 2007. Disponível em: <http://www.anima.org.ar>. Tradução: Regina Rheda.

⁷ DARÓ, Vânia Rall. LEVAI, Laerte Fernando. Experimentação animal: histórico, implicações éticas e caracterização como crime ambiental. In: *Instrumento animal: o uso prejudicial de animais no ensino superior*. Organizador: Thales Tréz. Bauru, SP. Canal 6, 2008. p.49

crianças, deficientes... Estender o âmbito dos direitos até abarcar os animais soava tão absurdo quanto estendê-lo às mulheres.”⁸

Seguindo os passos de Bentham, em 1976, o filósofo australiano Peter Singer, em seu livro *Animal Liberation*, levou à tona diversas implicações da utilização de animais para fins variados pelo ser humano. No primeiro capítulo do livro “Todos os animais são iguais...”, Singer afirma que

“Se um ser sofre, não pode haver qualquer justificativa moral para deixarmos de levar em conta esse sofrimento. Não importa a natureza do ser, o princípio da igualdade requer que seu sofrimento seja considerado em pé de igualdade com sofrimentos semelhantes – na medida em que comparações aproximadas possam ser feitas – de qualquer outro ser. Caso um ser não seja capaz de sofrer, de sentir prazer ou felicidade, nada há a ser levado em conta. Portanto, o limite da sciência (usando o termo como uma abreviação conveniente, talvez não estritamente precisa, para a capacidade de sofrer e/ou experimentar prazer) é a única fronteira defensável de consideração dos interesses alheios.”⁹

Assim, Peter Singer coloca como parâmetro fundamental para as discussões éticas sobre os animais, a sciência. O importante é que os animais tenham assegurado o seu direito de não sofrer, bem como de exercer seu prazer e felicidade.

Apesar de Singer surgir como uma referência para o movimento animal, o filósofo norte-americano Tom Regan critica algumas de suas idéias e aprofunda a discussão em relação à consideração que deve ser dispensada aos seres, independente da sciência. Felipe¹⁰ apresenta em seu artigo os pontos de discordâncias entre os dois autores:

“Com relação ao argumento de Singer, Regan adverte que a ética não deve restringir-se a limitar as ações de agentes morais capazes de causarem dor. Há muito mal causado sem que o paciente moral sequer perceba o mal que lhe está sendo feito. Por isso, argumenta Regan, é preciso expandir a noção de interesses, tirando-lhe o conteúdo psicológico. Para Singer, só pode haver interesse quando há consciência do agradável ou do desagradável, do bom e do ruim, portanto, sensibilidade ao que é bom ou ruim. Para Regan, há interesses a serem respeitados sempre que estivermos diante de um ser que pode vir a ser prejudicado ou beneficiado em seu próprio bem, por nossos atos, ainda que o próprio indivíduo não tenha a mínima consciência do que estamos fazendo a ele. Portanto, não são as preferências por estados mentais que definem o limite da interação que posso ter com seres vivos não-racionais, é a possibilidade de que meu ato os venha a prejudicar, portanto, o fato de que são sujeitos a interesses, no sentido de que têm carências e necessidades, ainda que não sejam sujeitos de interesses, no sentido de que não têm desejos e preferência enquanto estados mentais. O conceito de interesses, nesse caso, não tem mais o sentido utilitarista adotado por Singer.”

A autora complementa:

⁸ FELIPE, Sônia T. Fundamentação ética dos direitos dos animais. *Pensata Animal*. n. 11, ano 2, 2008. Encontrado em: http://www.sentiens.net/central/PA_ACD_soniafelipe_11.pdf. Acessado em: 20 ago 2008. p.2

⁹ SINGER, Peter. *Libertação Animal*. Ed. Rev. Porto Alegre, São Paulo: Lugano, 2004. p10

¹⁰ FELIPE, Sônia T. Fundamentação ética dos direitos dos animais. *Pensata Animal*. n. 11, ano 2, 2008. Encontrado em: http://www.sentiens.net/central/PA_ACD_soniafelipe_11.pdf. Acessado em: 20 ago 2008. p. 6

“A ética visa buscar um princípio que permita ordenar as ações de modo a que elas não sejam responsáveis por danos a seres que são sujeitos-de-suas-vidas. A vida sujeitada a um indivíduo tem valor inerente para o indivíduo que a vive, independentemente do quanto ele seja lucrativo, útil, interessante, valioso, ou não, para quem se apropriou dele. Para não cometer erros, a única saída é atribuir direitos a todo indivíduo capaz de sofrer malefícios ou de ser beneficiário das ações dos sujeitos morais agentes. Esta é a diferença da proposta de Regan, comparada com a de Singer.”

Ainda em 1978, a Unesco publica a Declaração Universal dos Direitos dos Animais. Em seu sexto artigo postula que “nenhum animal deve ser usado em experiências que lhe causem dor” e em seu oitavo artigo determina

*“1. A experimentação animal que implique sofrimento físico ou psicológico é incompatível com os direitos do animal, quer se trate de uma experiência médica, científica, comercial ou qualquer que seja a forma de experimentação.
2. As técnicas de substituição devem de ser utilizadas e desenvolvidas.”*

Apesar de todas estas discussões, no Brasil, a vivissecção é permitida em todo o território nacional, de acordo com a lei N° 6.638, de 08 de maio de 1979, que estabelece as normas para tal prática, como o uso de anestesia, a supervisão de técnicos responsáveis, bem como descreve as penalidades em caso de descumprimento.

Muitos outros teóricos discutiram e ainda discutem a ética em torno da utilização de animais para diversos fins pelos seres humanos e estes debates capilarizam-se tanto no meio acadêmico/científico, quanto em outros espaços compostos por diversos setores sociais. Nos últimos anos instaurou-se a luta pela quebra de paradigma do ponto de vista didático, onde são observados esforços para que haja a substituição do modelo de ensino pautado na vivissecção. Diversas universidades estão revisando seus currículos, mas, para isso, deve-se buscar uma forma dialógica de construção do aprendizado pautada no respeito, para assim, poder atender melhor as necessidades dos estudantes.

Matera¹¹ apresenta dados de uma pesquisa publicada em 1993 com participação de 28 faculdades de Medicina Veterinária dos Estados Unidos e Canadá e 89% destas escolas já utilizavam cadáveres como método de ensino de cirurgia. A autora cita como exemplo a Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade do Estado de Washington, que em 1988 mudou o seu currículo na área de cirurgia, pois muitos estudantes não aceitavam participar de aulas com animais vivos por causarem sofrimento e morte de animais sadios. Neste caso, a interação entre docentes e discentes permitiu o diagnóstico de que os estudantes apresentavam pouco desenvolvimento de habilidades e técnicas.

“É importante pesquisar para saber que um currículo não é composto aleatoriamente; as disciplinas dele excluídas ou incluídas com suas respectivas cargas horárias, pré-requisitos, objetivos, etc., correspondem a interesses (econômicos, políticos, sociais) presentes em determinados momentos históricos. Os métodos e as técnicas de ensino – desde o lancasteriano até os computadores – também podem e devem ser analisados de forma histórica, e não como produtos “naturais” de uma pessoa ou grupos de pessoas interessadas em inovações.”¹²

¹¹ MATERA, Julia Maria. Método de Ensino Substitutivo na Disciplina de Técnica Cirúrgica. In: *Instrumento animal: o uso prejudicial de animais no ensino superior*. Organizador Thales de A. e Tréz – Bauru, SP: Canal 6, 2008. p. 126

¹² LOPES, Eliana Marta Teixeira. *Perspectivas Históricas da Educação*. 4. Ed: Ática, 1995. p. 64

3. Utilização dos animais em aulas, uma questão prática

O uso de animais em demonstrações práticas é algo que vem sendo discutido ao longo de séculos na história da humanidade, sendo moralmente justificável para alguns e injustificável para outros.

Hoje, muitos estudantes, professores e técnicos já se posicionam contra este uso por perceberem que existem alternativas para os casos em que se necessite fazer um estudo ou demonstrar algo amplamente conhecido e divulgado na literatura científica. Assim, acompanhando esta demanda moral, a lei de Crimes Ambientais, Lei 9605/98, na Seção I, que trata dos Crimes contra a Fauna, afirma em seu artigo 32, que é crime

“praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º. Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º. A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.”

Em decorrência da ampliação das críticas em relação ao “modelo animal”, aos poucos, ele deixa de ser o meio utilizado para a assimilação dos conhecimentos trabalhados nas aulas dos cursos das áreas biológicas, agrárias e de saúde. Assim, há uma diminuição cada vez maior no uso de animais, impulsionada pela descoberta de alternativas vantajosas, forte mobilização de estudantes que se opõem ao método de ensino que causa sofrimento aos animais, contradição nos valores que devem ser passados pelos educadores e restrições inclusas em diversas leis.¹³

Então, é possível notar que estão se tornando comuns os questionamentos acerca deste uso e, afinal, até que ponto determinada aula é necessária dentro dos moldes da vivissecção. Porém, muitas universidades ainda rejeitam o fato deste experimento poder ser substituído por um modelo mais ético, sem prejuízos para o aprendizado, que não gere estresse induzido e privação de liberdade ao animal e, no qual o estudante não precise cortar, manipular e sacrificar animais sadios para tal fim.

Uma outra questão que necessita de atenção é a tensão dos estudantes diante da obrigação de causar sofrimento aos animais, visto que nem todos se sentem à vontade para tal.

“Não é vislumbrado o caráter eletivo da técnica, sendo o raciocínio construído apenas com os elementos fornecidos por um paradigma. Ou seja, já se parte do princípio de que é necessário abrir e dissecar alguma coisa para que se chegue a um conhecimento confiável sobre a biologia do organismo desses animais. Isso não se discute; resta apenas decidir em quem realizar a exploração. Nesse pensar-dentro-de-limites há uma ênfase e grande preocupação em dar continuidade e fazer progredir algo que já existe (o paradigma), que é fato consumado e acima de suspeitas (e portanto não é alvo de críticas) e que se acredita poder manter-se apenas de uma única forma.”¹⁴

¹³ PAIXÃO, Rita Leal. *Experimentação animal: razões e emoções para uma ética*. [Doutorado] Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública; 2001. p. 10-11

¹⁴ LIMA, João Epifânio Regis. Vozes do silêncio: Ideologia e resolução de conflito psicológico diante da prática da vivissecção. In: *Instrumento animal: o uso prejudicial de animais no ensino superior*. Organizador Thales de A. e Tréz – Bauru, SP: Canal 6, 2008. p. 145-146

É importante citar que a substituição do uso de animais em aulas também obedece ao difundido princípio dos “3 Rs: *replace, reduce, refine*”, propostos em 1959, por Russel e Burch¹⁵, pautado justamente na redução, substituição e o refinamento, que seria a minimização da dor causada. Esta é uma visão bem estarista, que ainda aceita o uso de animais, desde que siga os princípios do bem-estar para o animal. Porém, o que se espera hoje, baseando-se em parâmetros mais radicais é a abolição do uso destes em aulas quando o único fim desta utilização seja o aprendizado. Para o termo radical, aqui, utiliza-se o conceito que está na Pedagogia do Oprimido¹⁶, escrito por Paulo Freire da seguinte forma

“É que a sectarização é sempre castradora, pelo fanatismo de que se nutre. A radicalização, pelo contrário, é sempre criadora pela criticidade que alimenta. Enquanto a sectarização é mítica, por isso alienante, a radicalização é crítica, por isso libertadora. Libertadora porque, implicando o enraizamento que os homens fazem na opção que fizeram, os engaja cada vez mais no esforço de transformação da realidade concreta, objetiva.

A sectarização, porque mítica e irracional, transforma a realidade numa falsa realidade, que, assim, não pode ser mudada.

Parta de quem parta, a sectarização é um obstáculo à emancipação dos homens.”

É aceitável a presença dos animais dentro da formação profissional, desde que seja para fins que visem o seu tratamento e recuperação, como nos casos de atendimento clínico e cirurgia de grandes e pequenos animais. É importante frisar que estes atendimentos e cirurgias são aceitos desde que visem única e exclusivamente suprir uma necessidade de animais que tenham sofrido, acidentalmente, traumas ou sofram de determinadas patologias, sem indução do ser humano.

Espera-se que através deste novo paradigma, os animais não sejam vistos como meios para um determinado fim e seja disseminada nas universidades a idéia de que o aprendizado pode ser atingido de outras maneiras. Desta forma, a universidade estará exercendo o seu papel de centro do saber e de novas formas de se pensar determinados assuntos, bem como de difusora da ética e respeito a todas as formas de vida.

“A igualdade que nós desejamos é a impossibilidade de alguém escravizar o outro. A oposição à qualquer forma de escravidão deve ser a causa maior de qualquer sistema que se pretenda ético. A descoberta do “outro” é certamente uma das mais enriquecedoras experiências humanas que se pode ter, e é o nosso permanente desafio entre seres humanos e seres não humanos.”¹⁷

4. Métodos substitutivos

As principais aulas que utilizam animais não fornecem bases para o entendimento das reações fisiológicas e dos processos químicos envolvidos nos procedimentos realizados. Estas aulas visam demonstrar ao estudante processos já estudados e relatados ao longo da história da ciência. Parece haver a necessidade da ciência em comprovar que não é mentira o que está

¹⁵ RUSSEL, William; BURCH, Rex. *The principles of humane experimental techniques*: special edition. Universities Federation for Animal Welfare. Londres: Herts, 1992.

¹⁶ FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*, Rio de Janeiro, ed. Paz e Terra, 2005. p.26

¹⁷ PAIXÃO, Rita Leal. *Experimentação animal: razões e emoções para uma ética*. [Doutorado] Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública; 2001. p. 149

nos livros e nos vídeos. Para alguns professores, não basta o estudante ver, é preciso “viver” a cena para comprovar que o coração bate, o pulmão infla e que existe sangue no interior das veias dos animais estudados.

Em muitas aulas práticas os animais passam por processos extremamente dolorosos, como, por exemplo, a administração de alguma substância venenosa para mostrar seus efeitos em um roedor ou a secção de um nervo para a visualização desta estrutura e das conhecidas conseqüências deste ato para o animal. Assim como muitos outros exemplos em que o animal sadio serve de objeto de estudo que não merece qualquer consideração e sofre para servir de demonstração. Estes são métodos transmitidos através de gerações como se a ciência não evoluísse e continuasse estática ao longo dos anos.

Diversos estudantes, após estas aulas, não se lembram o processo fisiológico ou os nomes das estruturas trabalhadas durante o experimento, bem como quais seriam os receptores, as ações, ou como se dá o transporte de determinada substância pelo organismo, dentre outros conhecimentos que seriam o objetivo da aula. Muitos lembram apenas do quadro visto através da agonia, desespero e morte do animal.

Paixão¹⁸ critica o método de ensino que fornece ao estudante apenas a capacidade de descrever uma cena, um “instante fotográfico”, “uma imagem que não pode resumir todas as articulações existentes desde o nível molecular e bioquímico [e] não permite visualizar a cadeia de eventos biológicos que dependem criticamente de múltiplas interações”. O indivíduo não fica apto a explicar o fenômeno. Prioriza-se a visualização de uma cena em detrimento de uma apropriação maior de conhecimentos químicos, elétricos e mecânicos. Para a autora, existe uma confusão dos que defendem as aulas práticas ao afirmarem que nunca as esqueceram, quando o relevante para o indivíduo seria desenvolver uma representação mental que o capacitasse a explicar a cadeia de acontecimentos e prever respostas fisiológicas. Paixão ainda levanta uma questão importante relacionada à assimilação do conhecimento. Para muitos estudantes as cenas visualizadas nas aulas práticas com uso de animais levam a um estado emocional negativo e isso pode dificultar mecanismos cognitivos mais complexos.

“Diante disso, não será que o humor negativo criado pela cena desagradável, chocante, poderá até mesmo prejudicar a formação da representação mental necessária à explicação adequada do fenômeno observado? Isto é, a cena ficará na memória, mas os processos cognitivos necessários para um “entendimento significativo” serão de fato “atrapalhados” pelos estímulos emocionais negativos advindos da “cena chocante” [...] Neste caso, simplesmente visualizar uma cena, como por exemplo, “o coração batendo”, além de não ser o melhor meio de explicar a função, pode até mesmo ser um meio não propício.”

Assim, a substituição do uso de animais, além de tornar o ambiente ético, seria uma maneira mais didática de aprendizado. Com o animal vivo, o estudante tem limite de tempo para realizar determinadas intervenções sem poder descansar física e mentalmente. A inexperiência leva ao aumento do tempo em que o estudante fica submetido a uma situação limite. Ao utilizar outros métodos, o estudante realiza os procedimentos com muito mais tranquilidade, pois, naquele momento, ele ainda não está sob a pressão e responsabilidade de ser rápido e preciso para conseguir manter o animal vivo. Utilizando métodos substitutivos, é possível parar, tirar dúvidas nos livros e com os professores e aperfeiçoar a técnica. E, no caso particular do aprendizado de uma prática cirúrgica, os estudantes poderiam treinar diversas vezes em um cadáver, desenvolvendo bastante a técnica para depois realizar cirurgias no hospital veterinário, sob supervisão de professores, em animais que realmente necessitem.

¹⁸ PAIXÃO, Rita Leal. O que aprendemos com as aulas de fisiologia? In: *Instrumento animal: o uso prejudicial de animais no ensino superior*. Organizador Thales de A. e Tréz – Bauru, SP: Canal 6, 2008. p. 116-119

Este método é utilizado nas aulas de técnica cirúrgica em Medicina Veterinária de universidades renomadas, como a USP e a Ufba.

Matera¹⁹ apresenta dados de uma pesquisa realizada com estudantes da USP que comprova a aceitação do novo método de ensino. Na pesquisa, 93,29% foram favoráveis à utilização de cadáveres em um primeiro momento, seguido de castração de animais em campanhas. A autora lembra da necessidade da repetição para o desenvolvimento de técnicas e habilidades manuais e psicomotoras e os métodos substitutivos tornam-se fundamentais para o treinamento de procedimentos cirúrgicos, além do que, “auxiliam na educação humanitária e na formação de profissionais mais conscientes; proporcionam um ambiente de aprendizado mais humano, sem complicações, sem conflitos éticos e principalmente sem estresse.”

Um outro estudo realizado por Feijó *et al*²⁰, contando com uma amostra universitária de estudantes do primeiro semestre de cursos da área da saúde (medicina, enfermagem, odontologia, nutrição, fisioterapia, farmácia e educação física), revelou que embora estivessem no início do curso, 51,4% dos estudantes já tinham participado de aulas práticas com uso de animais. O estudo revelou que a maioria dos estudantes de biologia, farmácia, fisioterapia e odontologia tiveram estas aulas, ainda no ensino médio, mesmo não sendo permitido no Brasil, a realização de vivisseção em locais frequentados por menores, pela Lei 6638 de 08 de maio de 1979, em seu artigo 3º. Neste mesmo estudo, apesar da maioria dos estudantes terem demonstrado interesse em participar de um curso de extensão universitária com o tema, chamou a atenção das pesquisadoras um dado importante: um pequeno percentual de estudantes de Medicina (30%) e Educação Física (32,4%) demonstrou interesse em um curso com esta temática. Uma reflexão aprofundada deve ser feita, pois os estudantes destes cursos foram os que mais utilizaram animais como método de ensino. A questão que surge é se o uso de animais no início do curso não faz parecer natural para o estudante o uso de animais, não havendo a necessidade de refletir ou discutir este assunto.

O relato de uma profissional, que precisou superar diversos obstáculos - não convencionais - para obter seu diploma, deixa claro o sistema no qual são inseridos os estudantes no início do curso e as poucas opções que lhe são dadas para tentar tomar alguma atitude de enfrentamento em sua condição de calouro, estudante recém ingresso que precisa “enturmar-se” e ainda tem muito a aprender sobre o que é a ciência e o que é necessário para se tornar um bom profissional no paradigma atual de aprendizado e das novas descobertas. Em seu artigo, expõe:

“No primeiro ano do curso, tomei o primeiro choque na disciplina de Anatomia Veterinária. Lembro-me do cheiro do formol e das brincadeiras dos alunos. Era o mesmo cheiro de formol do laboratório de anatomia humana, disciplina que eu havia cursado na Biologia, mas as brincadeiras relacionadas aos cadáveres eram bem diferentes. Lembro-me de ter tido uma explicação sobre o respeito aos cadáveres no laboratório de Anatomia Humana, mas não lembro de nada parecido ao adentrar o laboratório de Anatomia Veterinária, quando me deparei com seis ovelhas mortas e encharcadas no formol. [...] Ao chegar no segundo ano do curso, pensei em deixar Veterinária e voltar para o curso de Biologia, o qual eu havia trancado. Mas meu desejo de poder salvar animais era bem maior e me fez resistir. Lembro-me de algumas pessoas que diziam que gostariam muito de

¹⁹ MATERA, Julia Maria. Método de Ensino Substitutivo na Disciplina de Técnica Cirúrgica. In: *Instrumento animal: o uso prejudicial de animais no ensino superior*. Organizador Thales de A. e Tréz – Bauru, SP: Canal 6, 2008. p. 203-204

²⁰ FEIJÓ, Anamaria G. S.; SANDERS, Aline; CENTURIÃO; Aline Dutra; RODRIGUES, Gabriela Santos; SCHWANKE, Carla H. A. Análise de indicadores éticos do uso de animais na investigação científica e no ensino em uma amostra universitária da Área da Saúde e das Ciências Biológicas. *Scientia Medica*, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 10-19, jan./mar. 2008. p. 17

*fazer veterinária, mas não tinham coragem de agüentar o sofrimento pelo qual os animais passavam. Para mim, isso sempre foi muito controverso. Quantos bons veterinários a sociedade perdia todo ano por esse motivo? Decidi que não seria um deles!”*²¹

É importante destacar a tentativa da ciência de naturalizar o uso de animais em aulas práticas. Lima²², com base em dados de sua pesquisa observou que “68% dos depoentes disseram tratar-se, a vivisseção, de um mal necessário” e 45% dos participantes descreveram “um processo de transformação das disposições e sentimentos de quem pratica a vivisseção que tende, com o passar do tempo, à tranqüilidade”. O autor também apresenta o conceito da “desumanização” para explicar este fato, considerando-a uma crescente

“diminuição do conflito diante do sacrifício violento do animal, e pode estar relacionado com a progressiva confirmação de adesão à unanimidade, entre os elementos do grupo, que se une justamente pela referência comum à autoridade da instituição. [...] A vivisseção é praticada de forma a apenas significar a continuidade de um processo “natural” de formação técnica e intelectual e de intervenção na natureza, comemorando e afirmando uma certa ordem cultural vinda de uma certa forma de ver o mundo e de adquirir conhecimento sobre ele. Nesse contexto, poderíamos encarar a vivisseção como uma manifestação de uma ordem cultural que seria confundida com a ordem natural, a qual, por sua vez, seria usada para justificar e cristalizar a primeira.”

Deve ser levado em consideração, que, com as práticas, o estudante assimila não apenas técnicas, mas também valores. Quando o animal se torna um mero instrumento do aprendizado, transmite-se, através da universidade, um valor antropocêntrico e de desrespeito a vida.

Hoje, de forma bastante eficiente, os conhecimentos podem ser adquiridos sem o uso de animais, através de métodos substitutivos. Dentre eles, podem ser descritos: o uso de cultivos celulares, computadores, simuladores, estudos clínicos e epidemiológicos, necropsias de animais com morte natural, biopsia de tecidos de animais e pessoas com desenvolvimento natural da doença, modelos, bonecos, cadáveres, filmes e animações.

Para auxiliar os interessados no assunto, existe uma grande rede, composta por estudantes, professores e pessoas afins, a Interniche Brasil, que faz parte de uma rede global. A Interniche tem como objetivo uma educação ética e de alta qualidade, promovendo assim, a substituição do uso de animais em aulas práticas e auxiliando estudantes que desejem manter a sua liberdade de consciência. Através desta rede e do seu site²³, a Interniche vem prestando apoio a professores e estudantes, divulgando matérias e novidades e, além de diversos outros serviços, disponibiliza gratuitamente um sistema de empréstimo de alternativas ao uso de animais em diversas disciplinas. Esta rede representa hoje uma das grandes fomentadoras dessa mudança de paradigma e um grande apoio para que seja viável a aplicação de métodos substitutivos ao uso de animais.

5. Objeção de consciência

²¹ PINTO, Mariana Coelho Mirault. Objeção consciente ao uso de animais: o conflito na sala de aula. In: *Instrumento animal: o uso prejudicial de animais no ensino superior*. Organizador Thales de A. e Tréz – Bauru, SP: Canal 6, 2008. p. 187 – 188

²² LIMA, João Epifânio Regis. Vozes do silêncio: Ideologia e resolução de conflito psicológico diante da prática da vivisseção. In: *Instrumento animal: o uso prejudicial de animais no ensino superior*. Organizador Thales de A. e Tréz – Bauru, SP: Canal 6, 2008. p. 135-136; 148-149

²³ <http://www.internichebrasil.org>

O uso de animais em aulas práticas também traz à tona aspectos importantes para a formação do caráter do indivíduo. O educando vê na figura do professor o exemplo, não se trata apenas de uma relação superficial. Os professores sempre foram um modelo a ser seguido, passando para os estudantes muito mais do que ensinamentos de técnicas, sendo também formadores de opinião, podendo estimular o estudante a determinadas atitudes.

Problematizar o uso de animais em aulas práticas, junto aos estudantes, é papel de professores que objetivem a formação ética do sujeito. Uma medida importante é difundir os métodos substitutivos, discutir as implicações éticas do uso de animais e ouvir justificativas dos estudantes que desejam utilizá-los expondo outras formas possíveis de se chegar ao aprendizado. Isso é papel de um educador que se preocupa com os valores que estão sendo passados aos seus educandos.

O problema é a existência de profissionais que se consideram detentores da razão e não aceitam a contestação de seus “pupilos”. Aquele que não está aberto para a discussão não pode ser considerado um professor, mas sim, um mero técnico em transmitir conceitos e práticas sem estabelecer qualquer relação dialógica com o estudante. Este técnico acredita que entra numa sala com alunos - em seu conceito pejorativo – para os quais vai transmitir a luz do conhecimento.

Neste sistema, o estudante recebe os conteúdos e metodologias prontos e tudo conspira para que ele não se torne um agente transformador. Não há espaço para a construção coletiva, existe a norma e a estrutura que deve ser respeitada e, se o sujeito não se adequa, ele é induzido a abdicar de suas crenças ou a desistir do curso. Lima²⁴, critica o sujeito que não contesta esta visão, afirmando que ao imergir

“nesse universo de referências, a prática da vivisseção mostrou-se inercial, acrítica e tradicional. [...] Uma vez imerso nas ideologias cientificista e tecnicista, tem-se a instituição científica como acima de qualquer suspeita, e joga-se para ela a responsabilidade pela decisão, já que o próprio paradigma por ela apresentado (tido como inquestionável) definirá a prática. [...] Os argumentos já estão, assim, em grande medida, prontos e fora dos sujeitos, os quais, não por estupidez, mas por respirarem o ar da cultura na qual estão imersos, pensam dentro da ideologia. Ora, argumentar valendo-se de um ideário que não lhe é próprio por ter vindo de fora para dentro, não sendo produto de uma reflexão pessoal, é pensar com o que lhe é alheio, é estar alienado de si mesmo. [...] Assim, podemos concluir que somente a crítica da cultura e da ideologia forneceria os elementos necessários à restauração da autonomia do sujeito.”

Cabe ao estudante mudar sua postura passiva de subserviência e de se colocar como sujeito de mera recepção de conhecimentos. As unidades de ensino devem ser centros de construção coletiva de novos conceitos e idéias. Neste sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reforça, no seu artigo 3º, a importância de uma educação pautada nos princípios de liberdade, igualdade e respeito ao pluralismo, enfatizando no art. 43º que a finalidade da educação superior é “estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo”.

Espera-se, deste modo, que o estudante não fique à margem de um processo de transformação que hoje já atinge todo o mundo. Não há mais espaço para aqueles que tratam os animais não-humanos como meros meios para um determinado fim. Hoje, muitos

²⁴ LIMA, João Epifânio Regis. Vozes do silêncio: Ideologia e resolução de conflito psicológico diante da prática da vivisseção. In: *Instrumento animal: o uso prejudicial de animais no ensino superior*. Organizador Thales de A. e Tréz – Bauru, SP: Canal 6, 2008. p. 149-151

estudantes já se incomodam com esse tipo de visão, reclamam por seus direitos e pelos direitos dos animais não-humanos, afirmam a luta por essa mudança de paradigma, seguindo exemplos de diversos locais do mundo. “O paradoxo de “matar para preservar” vem levando principalmente estudantes a recusarem estas práticas, alegando que procuram em sua formação uma melhor compreensão da vida para poder, de fato, preservá-la e respeitá-la.”²⁵

Um fato que ilustra de forma bastante interessante a rejeição ao “modelo vivo” é o uso da objeção consciência, que é uma forma de ser exercido o direito às crenças de toda e qualquer pessoa que não aceite o uso de animais como meio para um aprendizado que pode ser atingido de outra forma. Levai²⁶ considera que

“uma das formas legais de o estudante de ciências biomédicas desafiar a ordem cultural vigente é recorrer à cláusula de objeção de consciência à experimentação animal. Semelhante, sob certos aspectos, à desobediência civil, ela constitui uma legítima recusa à metodologia científica oficial, ao permitir que o [estudante] dissidente resguarde suas convicções filosóficas diante de procedimentos didáticos que se perfazem mediante a matança de outros seres sencientes. A objeção de consciência, portanto, é um ato praticado pelo sujeito que se recusa a obedecer a ordem superior que viola sua integridade moral, espiritual, cultural, política, etc.”

Assim, o estudante pode utilizar do fundamento jurídico que lhe dá o direito de não ser vítima de um ensino que fere os seus princípios morais, sendo uma maneira eficiente de poupar os animais de dor e sofrimento desnecessário.

O princípio maior para ter garantido o direito à preservação e exercício do respeito à vida dos animais não-humanos está na Declaração Universal dos Direitos Humanos, através da qual pode ser garantido o respeito às convicções morais de todos os seres humanos. Através desta é possível, baseando-se na liberdade de consciência, ser feita a objeção de consciência e, assim, ver a não-participação de estudantes em determinada aula, não como uma concessão do professor, mas como um direito inerente ao corpo discente.

Assim, apesar de a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Art. 53º, garantir a autonomia universitária no sentido didático-científico, outras leis, normas e declarações interferem no ambiente universitário, seja em casos de fraudes, desvios de verbas ou quaisquer outras ações de docentes e discentes que venham a ferir princípios morais, como estupro, roubos, trotes, entre outros. Mesmo que isso se aplique especificamente às discussões didáticas e científicas, a universidade não pode pôr sua autonomia acima de outras leis, assim, se há determinação da legislação para o respeito ao ser humano e à liberdade de escolha deste, claramente exposto na Constituição Federal, a universidade não pode forçar os estudantes a praticarem atos cruéis, mesmo que o seu corpo docente ache ético.

Neste sentido, a escusa de consciência surge como importante instrumento para fazer valer o respeito às crenças dos seres humanos e às vidas dos não-humanos, tendo início nos EUA, em 1987, sendo abraçada por países europeus, como a Itália. A base para a fundamentação jurídica do uso da objeção de consciência, no Brasil, é a sua Constituição Federal, ao tratar dos Direitos e Garantias Fundamentais, em seu capítulo I, “Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos”, artigo 5º,

²⁵ TRÉZ, Thales. “Não matarei”: considerações e implicações da objeção de consciência e da desobediência civil na educação científica superior. In: *Instrumento animal: o uso prejudicial de animais no ensino superior*. Organizador Thales de A. e Tréz – Bauru, SP: Canal 6, 2008. p. 157

²⁶ LEVAI, Laerte. *Direito à Escusa de Consciência na Experimentação Animal*. Teses do 10º Congresso do Meio Ambiente e 4º Congresso de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo. Disponível em: www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/cao_urbanismo_e_meio_ambiente/biblioteca_virtual/bv_teses_congressos

“II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

VI – é inviolável a liberdade de consciência e de crença;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;”

Baseando-se, então, na sua liberdade de consciência e respeito aos animais não-humanos, o estudante tem o direito de não participar de aulas que causem sofrimento, trazendo à tona uma reflexão importante para os seus colegas e professores, incentivando assim uma mudança no paradigma do ensino.

“Ao impetrar Mandado de Segurança (Lei n. 1533/51), com pedido de liminar, o estudante invocará o seu direito à objeção de consciência e, paralelamente, o de apresentar trabalho alternativo sobre o mesmo assunto proposto pelo professor da matéria, com o diferencial de ele ser elaborado sem a necessidade de ferir ou matar criaturas sencientes, preservando o objeto, desse modo, suas convicções morais e filosóficas.”²⁷

No Brasil, a objeção de consciência chega com mais força ao estado de São Paulo, já havendo, em seu Código Estadual de Proteção aos Animais, Lei n. 11.977/05, as seguintes palavras:

“Seção III

Da Escusa ou Objeção de Consciência

Artigo 39 - Fica estabelecida no Estado a cláusula de escusa de consciência à experimentação animal.

Parágrafo único - Os cidadãos paulistas que, por obediência à consciência, no exercício do direito às liberdades de pensamento, crença ou religião, se opõem à violência contra todos os seres vivos, podem declarar sua objeção de consciência referente a cada ato conexo à experimentação animal.”

Deve-se considerar ainda, que vem ocorrendo uma mudança de postura dos estudantes, pois estes já não se contentam com a objeção de consciência, eles querem ampliar a discussão, apresentar para a universidade as novas possibilidades que estão sendo desenvolvidas nos grandes centros de pesquisa, mas os professores continuam fechados para isso. Estes docentes devem observar e compreender que “nem todo mundo é igual e nem todos os [estudantes] precisam aceitar tudo o que lhes é transmitido. Nem todo mundo aprende da mesma forma, e a forma tradicional de ensino pode não ser a mais eficiente”²⁸

É importante salientar que o professor precisa também de uma modificação na sua forma de pensamento, necessita abrir-se a novas discussões e modificar a sua forma de ver o ensino, pois sabe-se que os seus professores os convenceram de que a vivissecção é a única forma confiável de se chegar a um aprendizado efetivo. Essa mudança nem sempre é fácil, pois trata-se de uma cultura de docência absorvida e propagada durante anos. Para que isto mude, é importante que as universidades promovam debates, tragam para si experiências de

²⁷ LEVAI, Laerte. *Direito à Escusa de Consciência na Experimentação Animal*. Teses do 10º Congresso do Meio Ambiente e 4º Congresso de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo. Disponível em:

www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/cao_urbanismo_e_meio_ambiente/biblioteca_virtual/bv_teses_congressos

²⁸ PINTO, Mariana Coelho Mirault. *Objeção consciente ao uso de animais: o conflito na sala de aula*. In: *Instrumento animal: o uso prejudicial de animais no ensino superior*. Organizador Thales de A. e Tréz – Bauru, SP: Canal 6, 2008. p. 197

outros locais, de outros professores e pensem em uma discussão ética no meio docente. Assim, os discentes poderão conhecer uma outra maneira de aprender, uma outra visão de professores e uma maior abertura das universidades para estes debates.

Os estudantes ainda temem ao pensar em expor sua opinião quando esta é contrária a determinada aula prática, isto se deve ao receio de ser motivo de críticas, perseguições e baixo rendimento por não concordar com a autoridade do professor, cujos questionamentos a estas discordâncias geralmente perpassam por ridicularização do estudante, acusação de imaturidade por parte deste, reafirmação da necessidade daquela prática para uma boa formação profissional, falta de aptidão para exercer a profissão por recusar-se a concordar com determinadas atitudes e, entre outros, o maior dos argumentos para coibir qualquer atitude de protesto: a afirmação de que aquela atitude é “necessária para salvar outros animais não-humanos e humanos”.

Não é necessário matar animais para adquirir conhecimentos. Existem formas eficazes de se chegar ao mesmo fim e às mesmas conclusões. Hoje existem muitas maneiras didáticas, interessantes e éticas de ensinar e aprender sem levar os estudantes ao dilema de ter que matar uns para salvar outros.

6. Conclusões

6.1 O processo de ensino-aprendizagem está diretamente ligado ao processo de formação de valores e, se a universidade se propõe a ser um espaço de formação de sujeitos críticos, os professores desta casa precisam ampliar debates e abrir espaço para discutir o novo, ao invés de permanecerem presos ao conceito do tradicional que acaba fazendo do professor, um sujeito anti-científico.

6.2 Os métodos substitutivos são compatíveis com a nova concepção de ensino e são comprovadamente eficazes quando aplicados por professores comprometidos com uma postura ética dentro da ciência.

6.3 O princípio da igualdade de acesso à informação para sujeitos de diferentes crenças, deve ser respeitado e, só com a substituição do uso de animais, as universidades poderão exercer sua função social sem excluir e sem permitir a perseguição e humilhação de sujeitos que se colocam contra a visão antropocêntrica que considera o animal como mero objeto para o homem alcançar aquilo que lhe é conveniente.

6.4 Torna-se necessário o reconhecimento legal da objeção de consciência, nacionalmente, como uma forma de respeito aos animais não-humanos e às crenças dos estudantes que não admitem ser reprodutores de um paradigma que não é pautado no respeito às diversas formas de vida.

6.5 Os professores precisam conhecer os métodos substitutivos e discuti-los com seus pares formando, assim, uma grande rede de criação e difusão de formas de ensino baseadas na ética. Para isto, devem ser criados fóruns, congressos e seminários, que, em cada escola, cidade, estado e nacionalmente, cumpram este importante papel.

7. Referências

DARÓ, Vânia Rall. LEVAI, Laerte Fernando. Experimentação animal: histórico, implicações éticas e caracterização como crime ambiental. In: *Instrumento animal: o uso prejudicial de animais no ensino superior*. Organizador: Thales Tréz. Bauru, SP. Canal 6, 2008.

FEIJÓ, Anamaria. *Utilização de animais na investigação e docência: uma reflexão ética necessária*. Porto Alegre. EDIPUCRS, 2005.

FEIJÓ, Anamaria G. S.; SANDERS, Aline; CENTURIÃO; Aline Dutra; RODRIGUES, Gabriela Santos; SCHWANKE, Carla H. A. Análise de indicadores éticos do uso de animais na investigação científica e no ensino em uma amostra universitária da Área da Saúde e das Ciências Biológicas. *Scientia Medica*, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 10-19, jan./mar. 2008.

FELIPE, Sônia T. Fundamentação ética dos direitos dos animais. *Pensata Animal*. n. 11, ano 2, 2008 Encontrado em: http://www.sentiens.net/central/PA_ACD_soniafelipe_11.pdf . Acessado em: 20 ago 2008.

FRANCIONE, Gary L. *Vivisseccção, parte 2: a justificativa moral da vivisseccção*. Ediciones Anima. 16 de maio de 2007. Disponível em: <Http://www.anima.org.ar>. Tradução: Regina Rheda.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*, Rio de Janeiro, ed. Paz e Terra, 2005.

LEVAI, Laerte. *Direito à Escusa de Consciência na Experimentação Animal*. Teses do 10º Congresso do Meio Ambiente e 4º Congresso de Habitação e Urbanismo do Ministério Público do Estado de São Paulo. Disponível em: www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/cao_urbanismo_e_meio_ambiente/biblioteca_virtual/bv_teses_congressos

LIMA, João Epifânio Regis. Vozes do silêncio: Ideologia e resolução de conflito psicológico diante da prática da vivisseccção. In: *Instrumento animal: o uso prejudicial de animais no ensino superior*. Organizador Thales de A. e Tréz – Bauru, SP: Canal 6, 2008.

LOPES, Eliana Marta Teixeira. *Perspectivas Históricas da Educação*. 4. Ed.: Ática, 1995.

MATERA, Julia Maria. Método de Ensino Substitutivo na Disciplina de Técnica Cirúrgica. In: *Instrumento animal: o uso prejudicial de animais no ensino superior*. Organizador Thales de A. e Tréz – Bauru, SP: Canal 6, 2008.

PAIXÃO, Rita Leal. *Experimentação animal: razões e emoções para uma ética*. [Doutorado] Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública; 2001.

PAIXÃO, Rita Leal. O que aprendemos com as aulas de fisiologia? In: *Instrumento animal: o uso prejudicial de animais no ensino superior*. Organizador Thales de A. e Tréz – Bauru, SP: Canal 6, 2008.

PINTO, Mariana Coelho Mirault. Objeção consciente ao uso de animais: o conflito na sala de aula. In: *Instrumento animal: o uso prejudicial de animais no ensino superior*. Organizador Thales de A. e Tréz – Bauru, SP: Canal 6, 2008.

RUSSEL, William; BURCH, Rex. *The principles of humane experimental techniques*: special edition. Universities Federation for Animal Welfare. Londres: Herts, 1992.

SINGER, Peter. *Libertação Animal*. Ed. Rev. Porto Alegre, São Paulo: Lugano, 2004.

TRÉZ, Thales. “Não matarei”: considerações e implicações da objeção de consciência e da desobediência civil na educação científica superior. In: *Instrumento animal: o uso prejudicial de animais no ensino superior*. Organizador Thales de A. e Tréz – Bauru, SP: Canal 6, 2008.

VOLTAIRE, François-Marie Arouet. *Tratado sobre a tolerância*. São Paulo. Martins Fontes, 1993.
